

Lei nº 2.840, de 18 de junho de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00
(Quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.
Unidade.....:01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
04.122.0094.2057 - MANUTENCAO DA SECR. DO DESENVOLV. E TURISMO
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução
orçamentária:

Órgão.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade.....:01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de
junho de 2008.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 062/2008

Taquari, 06 de Junho de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação desta Casa, Projeto de Lei que visa a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender ao Convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria, para a realização do “SESI COZINHA BRASIL” em parceria com o Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nada mais havendo firmamo-nos,

Atenciosamente.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE

